

Nos termos do artigo 7º do Aviso nº 3/2017, de 14 de Agosto, sobre abertura de contas de depósito bancário, “as instituições de crédito devem disponibilizar aos clientes uma ficha de informação normalizada, **previamente ao momento da abertura de conta de depósito**”.

Designação	DP CVE Standard																																							
Condições de acesso	Clientes particulares e outros clientes (nomeadamente, sociedades comerciais, condomínios e associações), com conta de depósito à ordem base.																																							
Modalidade	Depósitos a Prazo																																							
Titularidade	Pode ser individual, solidária, conjunta ou mista de acordo com a titularidade da conta de depósito à ordem base associada.																																							
Meios de movimentação	Mediante transferência bancária, de e para a conta de depósito à ordem base, podendo ser realizada ao balcão ou através do <i>internet banking</i> .																																							
Moeda	Escudos Cabo-verdianos (CVE)																																							
Montante	<ul style="list-style-type: none"> Valor mínimo de constituição: 25.000\$00 Valor máximo: Sem limite. 																																							
Prazos /Taxas de remuneração	<ul style="list-style-type: none"> Taxas Aplicadas a Clientes Residentes e Não Residentes: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Prazos</th> <th>TANB(*)</th> <th>TANL(*1)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>7 a 30 dias</td> <td>0,50%</td> <td>0,40%</td> </tr> <tr> <td>31 a 60 dias</td> <td>0,50%</td> <td>0,40%</td> </tr> <tr> <td>De 61 a 90 dias</td> <td>0,50%</td> <td>0,40%</td> </tr> <tr> <td>De 91 a 180 dias</td> <td>0,75%</td> <td>0,60%</td> </tr> <tr> <td>De 181 a 365 dias</td> <td>2,00%</td> <td>1,60%</td> </tr> <tr> <td>De 366 a 730 dias</td> <td>2,25%</td> <td>1,80%</td> </tr> <tr> <td>731 dias ou mais</td> <td>2,25%</td> <td>1,80%</td> </tr> </tbody> </table> Taxas aplicadas a clientes emigrantes: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Prazos</th> <th>TANB(*)</th> <th>TANL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>De 91 a 180 dias</td> <td>1,25%</td> <td>1,25%</td> </tr> <tr> <td>De 181 a 365 dias</td> <td>2,00%</td> <td>2,00%</td> </tr> <tr> <td>De 366 a 730 dias</td> <td>2,50%</td> <td>2,50%</td> </tr> <tr> <td>731 dias ou mais</td> <td>2,50%</td> <td>2,50%</td> </tr> </tbody> </table> <p>(*) TANB: Taxa anual nominal bruta (*1) TANL: Taxa anual nominal líquida, que considera uma taxa de imposto de 20%.</p>	Prazos	TANB(*)	TANL(*1)	7 a 30 dias	0,50%	0,40%	31 a 60 dias	0,50%	0,40%	De 61 a 90 dias	0,50%	0,40%	De 91 a 180 dias	0,75%	0,60%	De 181 a 365 dias	2,00%	1,60%	De 366 a 730 dias	2,25%	1,80%	731 dias ou mais	2,25%	1,80%	Prazos	TANB(*)	TANL	De 91 a 180 dias	1,25%	1,25%	De 181 a 365 dias	2,00%	2,00%	De 366 a 730 dias	2,50%	2,50%	731 dias ou mais	2,50%	2,50%
Prazos	TANB(*)	TANL(*1)																																						
7 a 30 dias	0,50%	0,40%																																						
31 a 60 dias	0,50%	0,40%																																						
De 61 a 90 dias	0,50%	0,40%																																						
De 91 a 180 dias	0,75%	0,60%																																						
De 181 a 365 dias	2,00%	1,60%																																						
De 366 a 730 dias	2,25%	1,80%																																						
731 dias ou mais	2,25%	1,80%																																						
Prazos	TANB(*)	TANL																																						
De 91 a 180 dias	1,25%	1,25%																																						
De 181 a 365 dias	2,00%	2,00%																																						
De 366 a 730 dias	2,50%	2,50%																																						
731 dias ou mais	2,50%	2,50%																																						
Cálculo de juros	<ul style="list-style-type: none"> Opção por defeito: Juros simples, calculados diariamente em função do saldo pontual numa base igual a 365 dias, sem capitalização automática por incorporação no capital da aplicação e com data de lançamento igual à data de vencimento da aplicação. O montante de juros calculados será arredondado, por defeito, para o escudo mais próximo. O cliente pode optar expressamente por ter capitalização de juros, que será realizada em tranches de múltiplos de 1.000\$00. 																																							

Pagamento de Juros	Juros pagos no vencimento da operação, por crédito na conta de depósito à ordem base.
Regime fiscal	Aplica-se imposto sobre rendimentos à taxa 20%, exceto para emigrantes.
Reforços	<ul style="list-style-type: none"> São permitidos a qualquer momento do prazo do DP em curso, por múltiplos de 1.000\$00; Reforços constituídos integram-se no prazo do DP em curso, a partir da data de realização do reforço, vencendo na data inicialmente estabelecida aquando da constituição do depósito inicial, sendo aplicada a mesma taxa de juro dos restantes montantes da aplicação.
Renovação:	<ul style="list-style-type: none"> Opção por defeito: Automática e por idêntico prazo no vencimento, salvo prévia indicação escrita do Cliente ou do Banco, com atualização da taxa segundo tabela em vigor à data da renovação para este produto ou equivalente. O cliente pode optar expressamente por não ter renovação automática.
Mobilização antecipada	<ul style="list-style-type: none"> A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento, de forma total ou parcial, exceto para aplicações cujo prazo é inferior ou igual a 60 dias, em que a mobilização antecipada não é permitida. Para aplicações com prazo superior a 60 dias, a mobilização antecipada é possível depois de decorridos mais de 60 dias de vigência da aplicação No momento de mobilização antecipada, o Banco procederá à atualização das taxas de juro, de acordo com o Preçário em vigor. No caso de mobilização parcial, o saldo remanescente não poderá ser inferior ao montante mínimo exigido para a constituição do depósito, pelo que se tal suceder o Banco procederá à transferência do saldo remanescente para a conta DO base associada. Em caso de mobilização antecipada, são aplicadas as seguintes penalizações sobre os montantes de juros correspondentes ao montante mobilizado antecipadamente: <ul style="list-style-type: none"> Até 90 dias decorridos – 100% De 91 a 180 dias decorridos – 75% De 181 a 270 dias decorridos – 50% De 271 a 364 dias decorridos – 25% De 365 ou mais – 0% Caso a mobilização parcial corresponda a mais de 25% do saldo da aplicação financeira à data da operação, a penalização é aplicada ao valor total da aplicação, pelo que deve ser tratada como uma mobilização total (100%), seguida da constituição de um novo DP, com componente informática, taxa de juro e data de vencimento idênticos ao da aplicação financeira em vigor previamente à mobilização.
Comissões e despesas	Não aplicável.
Descoberto negociado	Não aplicável.
Descoberto não negociado	Não aplicável.
Outras condições	Não Aplicável.
Instituição depositária	<p>Banco Caboverdiano de Negócios, SA, Morada da Sede: Plateau - Avenida Amílcar Cabral, nº. 97, C.P. 593, Praia – Santiago; Contacto: Linha Grátis 800 11 20 ou para (+238) 260 49 20. Site: www.bcn.cv</p>
Validade das condições	As condições apresentadas são válidas por tempo indeterminado, alteráveis por pré-aviso de 30 dias relativamente à data pretendida para aplicação, conforme o disposto no nº 3 do artigo 6º, do Aviso nº3/2017, de 14 de Agosto, do Banco de Cabo Verde.

Declaro que este documento foi-me disponibilizado previamente ao pedido de abertura da conta e que compreendi a informação prestada.

Data: ____/____/____

Assinatura do Cliente
(Conforme o documento de identificação)

Conferência pelo Banco:
(Assinatura/Nº do Colaborador)